

Clínicas do Testemunho na elaboração do traumático: violência de Estado na ditadura civil-militar brasileira

Testimony Clinic and trauma: State violence in Brazilian civil-military dictatorship

Clínicas del Testimonio en la elaboración de traumatismos: la violencia de Estado en la dictadura cívico-militar brasileña

*Maria Fernanda dos Santos Passoni**

*Rosa Maria Tosta***

Resumo

Na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) ocorreu uma violação sistemática de Direitos Humanos por parte do Estado, o que impôs à sociedade medo e silenciamento. Pessoas vítimas dessas violências não tiveram espaço social que legitimasse a realidade e o sofrimento de suas vivências. Em 2012, foi lançado o projeto Clínicas do Testemunho, iniciando um trabalho de reparação psíquica dessas vítimas. Estudando as especificidades do trauma de violência de Estado e tortura política e apresentando os conceitos de espaço potencial e de testemunho, o objetivo do artigo é estabelecer um diálogo entre esses conceitos e o trabalho realizado pelas Clínicas do Testemunho, para compreender como esta reparação psíquica pode se dar na prática. Trata-se de um estudo teórico fundamentado na Psicanálise. Conclui-se que o testemunho é uma ferramenta potente para se trabalhar o traumático. Discutir o tema é um posicionamento político, de resgate da história, memória e verdade.

Palavras-chave: *testemunho, trauma, violência de Estado, espaço potencial, tortura*

* Escola Primeira, SP, Brasil. E-mail: mfernandapassoni@gmail.com

** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP, Brasil. E-mail: romtost@pucesp.br

Abstract

During the Brazilian civil-military dictatorship (1964-1985), Human Rights were systematically violated by the State, inflicting fear and silence on the country's citizens. Victims of violence did not have a social space that legitimized the reality and suffering of their experiences. In 2012, the project Clínicas do Testemunho, (Testimony Clinic) was launched, working with the psychological reparation of these victims. Studying the specificities of State violence trauma and political torture, and also the concepts of Potential Space and testimony, this article aims to establish a dialogue between these concepts and the work developed by the Clínicas do Testemunho to understand how this work could take place in practice. This is a theoretical study based on Psychoanalysis that concludes that the testimony of those who witnessed it all is a powerful tool to work with trauma. Discussing the topic is also political, reclaiming history, memory, and truth.

Keywords: *testimony, trauma, State violence, potential space, torture*

Resumen

En la dictadura militar brasileña (1964-1985), hubo violación sistemática de los Derechos Humanos por parte del Estado, que impuso miedo y silencio a la sociedad. Las personas víctimas de esta violencia no tenían un espacio social que legitimara la realidad y el sufrimiento de sus experiencias. En 2012, se lanzó el proyecto Clínicas del Testimonio, comenzando un trabajo de reparación psíquica de esas víctimas. Al estudiar las especificidades del trauma de la violencia del Estado e de la tortura política, y los conceptos de espacio potencial y testimonio, el objetivo de este artículo es dialogar esos conceptos con el trabajo echo por las Clínicas de Testimonio, para comprender cómo se podría practicar esta reparación psíquica. Es un estudio teórico basado en el Psicoanálisis. Se concluye que el testimonio es una herramienta potente para trabajar el traumático. Discutir el tema es una posición política, rescate de la historia, memoria y verdad.

Palabras clave: *testimonio, trauma, violencia de Estado, espacio potencial, tortura*

Na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), foi instaurada uma política de terrorismo de Estado – violação sistemática de direitos humanos fundamentais, prisões, torturas, mortes, desaparecimentos – que impôs ao corpo social o medo e o silenciamento. O silenciamento, que se manteve para além dos tempos de ditadura, compactuou com uma falta de registro de todo esse terrorismo.

Maria Cristina Ocariz (2015) apresenta o termo *não memória* para essa situação, relacionando-o à imagem de uma árvore que tomba em uma floresta. Se ninguém registra ou se coloca como testemunha disso, é como se nunca tivesse acontecido. No entanto, mesmo diante da negação do acontecido, não é possível negar “o estrondo que reverberou sobre as vidas da floresta, ou de toda a nação” (p. 149). Dessa maneira, a autora transmite a ideia de que a violência de Estado, na ditadura, causou efeitos traumáticos tanto em quem a viveu diretamente quanto em toda a sociedade.

Kehl (2011) afirma que um dos efeitos do trauma, de seu silenciamento e esquecimento é a repetição. Acrescenta ser imprescindível que, diante de traumas sociais como esse, a história esquecida saia do silenciamento latente e volte ao domínio público: “O trauma precisa ser incluído no campo simbólico para ser elaborado” (p. 53).

Mais de 50 anos de silenciamento se passaram, a datar do golpe militar em 1964 – e, desde então, as pessoas que foram afetadas pela ditadura não tiveram um espaço social que legitimasse a realidade e o sofrimento de suas vivências. Tais vítimas e seus familiares foram indenizados economicamente em nome do Estado. Entretanto, o amparo de ordem psíquica por parte um Estado responsável pelos danos causados nunca havia sido feito (Ocariz, 2015). Uma indenização econômica sem a promoção de um espaço em que os traumas reais e complexos possam efetivamente ser cuidados é o mesmo que pedir que essas vítimas se calem e corroborem o silêncio imposto – o mesmo silêncio já anunciado pela Lei da Anistia. A anistia poupou que os agentes estatais responsáveis por todos esses crimes respondessem por seus atos e legitimou que permanecessem calados quem provocou sofrimento, substituindo, dessa maneira, a mordada de quem sofreu por uma mordada documental somada à mordada da indenização econômica, que perpetuaram a impossibilidade de gritar os horrores vividos.

Em 2012, a Comissão de Anistia, em parceria com o Ministério da Justiça, lança o Projeto Clínicas do Testemunho, um projeto-piloto de uma política pública que visou a criar grupos de apoio e atenção psicológica para as vítimas da violência de Estado na ditadura civil-militar brasileira, cujo trabalho tinha por objetivo promover falas livres e escutas compartilhadas.

Dá-se espaço, finalmente, a uma possibilidade de reparação psíquica ou, ao menos, de um espaço coletivo e social para a escuta e a legitimação da violência vivida (Ocariz, 2015).

Este artigo, fundamentado na Psicanálise, propõe apresentar os conceitos de espaço potencial e de testemunho enquanto meios de reparação psíquica e tem como objetivo estabelecer um diálogo entre esses conceitos e o trabalho feito pelas Clínicas do Testemunho, a fim de compreender como essa reparação psíquica pode dar-se na prática.

VIOLÊNCIA DE ESTADO, TORTURA E TRAUMA

Hoje (ainda) vivemos em uma democracia, regida pela premissa de um chamado Estado de Direito – o que significa, na teoria, a garantia e o respeito às liberdades civis e aos Direitos Humanos e fundamentais, protegidos juridicamente. Por Direitos Humanos, entendem-se aqueles comuns a todos os seres humanos, abrangendo todas as formas de diversidade, que superam qualquer lei existente e que dizem respeito ao “reconhecimento da dignidade intrínseca de todo ser humano” (Benevides, 2004, p. 35).

Há 57 anos, de 1964 a 1985, instalou-se no Brasil uma ditadura civil-militar, a partir da premissa de substituição de um Estado de Direito por um Estado de Exceção. Com base na justificativa de que se tratava de um “momento de crise”, sob o Estado de Exceção, não se pode mais contar com todas as garantias nas quais os indivíduos podiam apoiar-se juridicamente em um Estado de Direito. Adotou-se a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento (conhecida pela sigla DSN), que funcionava na lógica totalitária de eliminar qualquer parte do corpo social que estivesse “sabotando o funcionamento harmônico da totalidade” (Silva Junior, 2015, p. 102). Combate-se e elimina-se o indesejável, o assim chamado “inimigo interno”, o “subversivo”. A partir disso, práticas regimentares que, em um Estado de Direito seriam ilegais, tornam-se legais e legítimas em um Estado de Exceção.

Assim, adotou-se no Brasil daquela época uma política de combate ao chamado “inimigo interno”, que se entende como todo aquele que pudesse abalar a estrutura ditatorial com ideais divergentes, manifestações

de todo tipo ou até luta armada. Esse combate deu-se na forma de uma violenta guerra interna. Dessa maneira, o Estado passou a impor medo e silenciamento social, sustentados por uma violação sistemática de Direitos Humanos fundamentais, uma violência caracterizada por repressão, censuras, exílios, prisões, mortes, desaparecimentos e tortura.

Costa (1986) compreende o conceito de violência como um conjunto de ações intimidadoras e coercitivas por meio da força, inteiramente embaçadas em uma desigualdade de força e poder, rompendo com os contratos (contrato social, Constituição, de garantia de direitos civis, humanos e dignos) “por alguém que os conhece, mas que deliberadamente os infringe” – desse modo, “abusando da força que detém” (p. 91). Assim, as ações de prisões arbitrárias, torturas e mortes, por parte de representantes do Estado, podem ser consideradas como violências de Estado.

Além de ser uma violência alicerçada pela justificativa de se eliminar o “inimigo interno”, trata-se também de uma prática que foi entendida como um pilar para “manter a ordem social”. É essencial ser posto que as torturas, assassinatos e desaparecimentos de corpos foram praticados de forma velada e encoberta, nos chamados “porões da ditadura”. Isso não significa, entretanto, que a sociedade ignorava ou não percebia que essas práticas existiam. As pessoas sabiam que conhecidos desapareciam, que era perigoso frequentar certos lugares ou falar certas coisas, que podiam ser, a todo momento, observadas. A tortura estava latente na sociedade – e, apesar de silenciosa e invisível a muitos, seus efeitos devastadores já causavam medo, terror e silenciamento sociais.

Segundo Arantes (2013), a fim de sustentar a DSN e legitimar ações do Estado de Exceção, várias mudanças de cunho político e jurídico foram implementadas. O Congresso Nacional foi transformado em Assembleia Nacional Constituinte (sem a presença dos membros não mais bem-vindos da oposição – agora afastados, exilados ou presos); foi elaborada uma Carta Constitucional, que buscou legalizar e institucionalizar o regime militar e a Doutrina de Segurança Nacional; criou-se o Serviço Nacional de Informações (SNI), órgão responsável pelas medidas de cassações de mandatos, censura, espionagem. Além de tudo isso, 17 Atos Institucionais (AIs) foram decretados, os quais estavam acima de todas as outras normas,

inclusive da Constituição – e foram utilizados como meio de amparar, legalizar e legitimar as ações políticas da época, tais como: a extinção dos partidos, o bipartidarismo, a censura, a criminalização de manifestações políticas contrárias ao regime vigente, a destruição de literaturas consideradas indesejáveis, a espionagem e a delação entre vizinhos e colegas de trabalho e até o banimento de solo brasileiro (exílio), entre tantas outras. Somente não instituíram legalmente a tortura e o desaparecimento forçado dos “subversivos”, porque, com isso, o País se colocaria explicitamente em discordância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e com as Convenções de Genebra.¹ “Sobre a tortura, os legisladores não colocaram por escrito a autorização para torturar. Estariam desrespeitando as Convenções de Genebra, conforme diziam aos próprios presos. Não ousariam escrever, mas a exerceram durante todo o tempo” (Arantes, 2013, p. 148).

A tortura não se configura como um ato sádico isolado, mas como uma instituição política de um projeto de poder de Estado, com um objetivo muito claro: produzir efeitos devastadores na subjetividade de sua vítima direta; porém, mais do que isso, reverberar esse efeito trágico em todo o conjunto do corpo social, impondo terror, paralisia, submissão e silenciamento coletivos. Aquele que sofreu a tortura é, assim, uma “testemunha encarnada de uma ferida que concerne à humanidade inteira”, como descrevem Viñar e Viñar (1989, p. 164 como citados em Martín, 2005, p. 437), isto é, carrega tanto as marcas singulares dessa vivência violenta quanto o sofrimento coletivo. Desse modo, não se pode pensar e refletir sobre a tortura sem articular o individual com o coletivo: o componente político da tortura não pode ser neutralizado ou excluído, e é fundamental para o seu entendimento.

Viñar e Viñar (1992) descrevem a tortura no indivíduo como aquilo que causa um efeito de demolição, ou seja, máxima vulnerabilidade,

1 Convenções de Genebra são tratados internacionais (o último assinado em 1949) que objetivam limitar as barbáries de guerra. Entre as determinações, está explicitado “o tratamento humano para todos os indivíduos em poder do inimigo, sem nenhuma distinção adversa. Proíbe especialmente os assassinatos; mutilações; torturas; tratamento cruéis, humilhantes e degradantes; tomada de reféns e julgamentos parciais” (Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2010, art. 3º).

impotência, sentimento de ruptura com o mundo – com o seu mundo – excessos violentos e obscenos, desorientação, destruição, aniquilamento, solidão e um perder-se a si mesmo: “Ele não havia ainda tomado consciência de que o arame e o capuz o transformavam de homem em coisa” (Viñar & Viñar, 1992, p. 21).

A situação de tortura é de uma vulnerabilidade violenta frente ao outro. Produz tal demolição e desorientação psíquica que é, ao mesmo tempo, alternativa para suportar a dor generalizada da situação de tortura e destruidora da consciência e da concepção de mundo que constitui aquele sujeito, com ideais, paixões, sonhos, afetos.

. . . submerso na indiferença e aniquilamento, sua cabeça e seu coração estavam vazios. Uma coisa ou seu contrário, isto lhe era indiferente. Não estava mais inflamado pelo desejo de viver e persistia num tempo amorfo, amargo e indiferente. Quase não se comoveu quando lhe falaram em libertá-lo. Na realidade, para ele, era a mesma coisa. Somente mais tarde encontrou as palavras para definir o que acontecera: tinham-no demolido. (Viñar & Viñar, 1992, p. 42)

Esse ponto nos remete à teoria do traumático de Ferenczi (1934/1992), para quem *trauma* é comoção psíquica; é uma inatividade psíquica, inércia e renúncia a qualquer forma de resistência. É choque súbito e aniquilador, esmagador, sucedido de ruínas e uma perda de si, coisificando-se.

. . . é equivalente à aniquilação do sentimento de si, da capacidade de resistir, agir e pensar com vistas à defesa do Si mesmo [Soi] ... A palavra *Erschütterung* – comoção psíquica – deriva de *Schutt* = restos, destroços; engloba o desmorroneamento, a perda de sua forma própria e a aceitação fácil e sem resistência de uma forma outorgada, “à maneira de um saco de farinha” (Ferenczi, 1934/1992, p.109)

Endo (2011) escreve que traumático é o ter de lidar com os excessos vindos de fora, isto é, o trauma se dá quando o psiquismo não tem escolhas frente a obscenidades e intensidades de uma ou mais situações exteriores que lhe são impostas.

O trauma vivenciado pelas vítimas da violência de Estado daquela época é singular pelo fato de não se restringir apenas à experiência-limite

da tortura, mas se estender para além desse excesso. Quando Ferenczi (1934/1992) fala do trauma, enfatiza que, para que se configure de fato como um trauma desestruturante ou invalidante (Antonello, 2015), é preciso que se some à situação concreta de violência uma experiência de desmentido. Ferenczi (1934/1992) refere-se à situação de crianças que vivenciam algo da ordem de um extremo, como um abuso sexual. Quando recorrem a algum adulto de confiança e este adulto, além do próprio abusador, nega o que lhe é contado – por exemplo, ao dizer que se trata de uma coisa da cabeça da criança –, isso desencadeia, na própria criança, a impossibilidade de representar o ato abusivo sofrido. Em outras palavras, com isso, o adulto está desmentindo a fala de que a situação violenta de fato aconteceu. Por conseguinte, barra-se uma via de representação simbólica possível para o ocorrido, e o adulto, quando desmente, agrava o trauma da criança.

O que, na teoria de trauma de Ferenczi (1934/1992), aparece como desmentido, Figueiredo (2018) ao retomar o termo freudiano *Verleugnung*, mais frequentemente traduzido por *recusa*, propõe que a melhor tradução seria *desautorização* – mais especificamente, *desautorização da percepção*.

Como a desautorização da percepção é um processo fundamental para entender o mecanismo psíquico engendrado no indivíduo submetido à violência traumática, colocamos sinteticamente como Figueiredo (2018) conceitua esse fenômeno. Explica o autor que o termo estaria ligado à contestação da autoridade de uma percepção e “sob o impacto da desautorização, a percepção não perde significado (não é recusada, nem propriamente desmentida), mas perde significância” – e, assim, “é retirado da rede de significações para ser preservado como ‘quase-coisa’” (Figueiredo, 2018, pp. 65–66).

O autor elucida que o processo de percepção se desdobra em três momentos: o primeiro é o da primeira síntese, que gera formas, cria figuras perceptuais fechadas e seria relativa à “dimensão gestáltica”; o segundo momento é o do “desfazimento”, em que o processo perceptivo deve abrir as figuras que foram fechadas, momento que “permite que as figuras percebidas se articulem . . . num processo transitivo contínuo, com outras figuras” (Figueiredo, 2018, p. 66); finalmente, o terceiro momento momento, da segunda síntese, ocorre quando o processo perceptivo ganha

“transitividade e a fluência que caracteriza, em termos fenomenológicos, a ‘realidade’” – e o autor afirma, então, “a chamada ‘recusa da realidade’, e assim, a recusa dessa dimensão transitiva do processo perceptivo” (p. 67). Figueiredo (2018) completa o conceito ao dizer que “a desautorização obstrui o caráter processual e transitivo da percepção – sua remissão a outras, sua significância – sem destruir necessariamente a primeira síntese – seu significado – e podendo dar-lhe, inclusive, uma força maior” (p. 67).

Em outro capítulo, Figueiredo (2018) resume a desautorização da percepção como se segue:

A realidade do acontecimento traumático não é, assim, totalmente ignorada, o que poderia ser sugerido pelo termo “recusa”: o que se passa é que ela não recebe a autorização para se transformar em experiência em um campo subjetivo relativamente unificado e ramificado, aberto a metabolizações, metaforizações e disseminações. (Figueiredo, 2018, p. 20)

A questão da desautorização do processo perceptivo pode-nos esclarecer por que as imagens das violências sofridas pelas vítimas de tortura são tão nítidas e alucinantes, repetindo-se indefinidamente numa segunda tortura – dessa vez, no psiquismo individual.

Também as vítimas de tortura e violência de Estado da ditadura militar são colocadas nessa situação de desmentido e, mais ainda, de desautorização do vivido. São descreditadas por uma sociedade censurada e amedrontada por um Estado violento, que desmente e desautoriza qualquer apoio a representações desse horror. Isso demole, aniquila e destrutura a vítima.

Labaki (2018), ao realizar uma reflexão sobre os modos de controlar as populações consideradas marginais na sociedade, também se refere ao conceito de desautorização – postulado por Figueiredo (2018) – como algo que opera no inconsciente a partir de forças sociais repressivas que anulam e invalidam as percepções que o sujeito tem de que as experiências vividas foram violentas. Assim, essas violências, socialmente invalidadas, perdem lugar de significação e de simbolização inconsciente.

O Estado, quando antes era garantidor de direitos, passa a se colocar como aniquilador de direitos. Nele, não se pode confiar, rompendo-se o

pacto social. Somado a isso, a sociedade da qual o sujeito fazia parte não adere à luta contra essa violência e sequer reconhece toda a violência sofrida por quem nasceu, cresceu, viveu e habita o mesmo chão brasileiro ou latino-americano. Abala-se, assim, o sentimento de pertencimento àquele grupo e comunidade e a própria identidade (Silva Junior & Mercadante, 2015).

POSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DO TRAUMÁTICO

Na clínica do traumático, diante de casos em que o trauma é tão intenso que chega a ser da ordem do inenarrável, é de extrema importância a construção de um espaço potencial que torne possível o algo novo.

Conceituando-se brevemente *espaço potencial*, a partir de Winnicott (1975), entende-se que se trata de um lugar de confiança, infinito e potente, que vincula presente, passado e futuro, ocupando tempo e espaço. Seria o lugar do *entre*, entre o mundo subjetivo e o mundo objetivo, da terceira área de experiência e da possibilidade de simbolização.

Entre outras partes do viver, o espaço potencial pode fazer-se presente e bastante poderoso quando se fala da relação analista–analisando, terapeuta–paciente, pelo terceiro simbolizado, e é aí que entra o testemunho. A depender da capacidade de o terapeuta se colocar no lugar do outro, cria-se um lugar de confiança e, portanto, favorável a transformações e ricas elaborações. É a partir da criação de um lugar de confiança, apoiando-se em um objeto da cultura e em uma relação de fidedignidade em que o outro se mostra disposto a “sentir-com”, que se faz possível o surgimento de algo novo, isto é, de novos possíveis caminhos, dimensões, símbolos, capazes de descongelar uma vivência traumática, ou seja, tirá-la de um passado rígido e trazê-la para o presente, tornando possíveis novas significações e projeções futuras.

. . . o paciente começa a sentir que o interesse do terapeuta não se origina da necessidade de um dependente, mas de uma capacidade, neste terapeuta, de se identificar com o paciente, a partir de um sentimento do tipo “se eu estivesse em seu lugar” . . . onde há confiança e fidedignidade, há também um espaço potencial. (Winnicott, 1975, p. 171)

Sobre a possibilidade de narrar um trauma dessa magnitude, de tortura e de rompimento de um pacto social, é preciso compreender que o que é narrado não é da ordem do narrável. Levi (1990) lança luz sobre esse paradoxo ao falar daqueles sobreviventes do Holocausto que puderam sair do buraco do trauma e narrar o ocorrido, em comparação com aqueles que foram até o fundo na experiência que provocou o trauma e não retornaram para transmitir o vivido – ou porque não sobreviveram, ou porque voltaram totalmente aniquilados pela vivência. É necessário, portanto, reconhecer que, ao narrar o que aconteceu, ou a testemunhar tal narrativa, admitir-se que se trata de um acontecimento inenarrável em sua literalidade.

Gondar e Antonello (2016) explicam que as narrativas acerca das vivências traumáticas tendem a carregar uma “literalidade absoluta” – isto é, sem metáforas, cruas, ofuscantes e obscenas, que, ao serem apresentadas em alta concretude, beiram o insuportável. Pode existir, porém, um lugar que permite trazer àquele que narra a possibilidade de tanto endereçar tal narrativa a um outro quanto forjar um espaço que permita a emergência de novas possibilidades de narrar o inenarrável ofuscante. Esse lugar é o espaço potencial, e esse espaço permite o testemunho.

Ainda mais quando se diz respeito a traumas que são desmentidos por outros, como aponta Ferenczi (1932/1990), são traumas que rompem laços de confiança com o outro e com o corpo social. Tendo em vista que o espaço potencial, de onde novas significações e representações podem emergir, depende de uma relação de confiança, fica evidente que o ato de desmentir uma vivência extrema barra qualquer possibilidade de elaboração ou representação psíquica para o vivido – e, então, qualquer possibilidade de recalçamento; o trauma fica presente, ofuscante e enrijecido. Em outras palavras, é necessária uma ressignificação dos laços sociais de confiança, ou de uma relação nova de confiança para que novos símbolos, de elaboração, sejam criados. Seria esse o papel do analista ou de quem testemunha o testemunho.

Por ter quem ouça, receba, acolha e reconheça o vivido, abrem-se as possibilidades, dentro da confiança, para que uma nova narrativa seja construída. Uma narrativa que, antes, não encontrava qualquer palavra, norte, endereçamento, símbolo possível de ser comunicado, mas que, agora, em

um espaço potencial, criado a partir de uma relação de confiança, se torna possível, sem que fique presa e rígida ao passado em que o insuportável foi vivido – e que tome um novo caminho, atualizada no presente.

Não se trata, portanto, de um lugar a se ocupar, mas a se sustentar e suportar – suportar o paradoxo de ouvir uma narrativa acerca do que não é passível de ser narrado e suportar estar com quem narra, “sentir-com” (*Einführung*²), o que, nas palavras de Gondar e Antonello (2016), seria permitir “reconhecer e ressoar o sofrimento de seu paciente, abrindo-se a esse outro . . . Significa acompanhar as variações afetivas e deixar-se sensibilizar por elas, engajando-se num jogo em que os lugares e as palavras possam ser revezados” (Gondar & Antonello, 2016, p. 22).

A criação desse espaço potencial, desse lugar que permite a simbolização, dá-se a partir do *caráter identificatório* (Blum, 2015a, 2015b) de quem acolhe o testemunho em relação a quem testemunha. Identificatório no sentido de um reconhecimento de algo em comum, de um laço criado a partir do momento em que aquele que dá o testemunho compartilha o que viveu, não sem esforço, ao mesmo tempo que aquele que acolhe o testemunho empenha-se para imaginar – e reconhecer.

A capacidade analítica de reconhecimento, de empatia e de imaginar o inimaginável e, assim, testemunhar o testemunho permite que, ao fazê-lo, a testemunha pratique uma alteridade que faz dela alguém que também participa do insuportável, permitindo abrir-se para a experiência de estar onde não estivera, sentir o que não sentira, reconhecer e permitir ressoar. “É a possibilidade de endereçar a alguém” (Gondar & Antonello, 2016, p. 21).

Aqui, o testemunho torna-se necessário para se resgatar a confiança nesse corpo social que outrora, e por décadas, abandonou o sujeito. O testemunho cumpre o papel avesso ao da tortura e do silenciamento, protagonistas desse traumático: cumpre o papel de trazer para o claro, escancarar, tornar público, coletivizar (Blum, 2015a, 2015b). Ao ser endereçado a um outro, não se trata de um outro qualquer; trata-se de um outro representante da mesma comunidade que outrora o negou, mas, ao mesmo tempo,

2 *Einführung*: conceito ferencziano que traz o significado de “sentir-com”.

a mesma comunidade humana que também viveu em um Brasil de 1964 a 1985 e/ou que vive em um Brasil que ainda carrega as marcas desses 20 anos de chumbo.

Portanto, não estamos falando de qualquer outro e não estamos falando de qualquer narrativa. Esse outro, que testemunha o testemunho, é alguém que faz parte dessa comunidade humana e que está ligado ao sofrimento de ordem histórica, política e concreta sobre o qual faz escuta e acolhe. Além disso, é uma narração que traz uma verdade também histórica e concreta e que, ao ser testemunhada, vai fortificar o caminho de elaboração do trauma individual daquela pessoa, bem como do trauma coletivo da sociedade, resgatando também uma história por anos silenciada.

ESPAÇO POTENCIAL NA CLÍNICA DO TESTEMUNHO: ANÁLISE E DISCUSSÃO

A partir de uma Chamada Pública, a Comissão de Anistia, em parceria com o Ministério da Justiça, selecionou instituições da sociedade para implantar núcleos de apoio psíquico – as Clínicas do Testemunho – às vítimas de violência de Estado da ditadura civil-militar brasileira. O objetivo foi garantir um lugar onde essas pessoas pudessem falar sobre o ocorrido, rompendo com o silenciamento que o trauma carrega, a fim de realizar um trabalho de elaboração da memória – individual e coletiva. Tratava-se, assim, de uma clínica social e política.

Alguns institutos da sociedade civil – como o Instituto Sedes Sapientiae e o Instituto Projetos Terapêuticos, ambos em São Paulo – propuseram-se a colocar em prática o projeto-piloto Clínicas do Testemunho, elaborando diferentes dispositivos terapêuticos. As clínicas, então, com equipes compostas por psicólogos e psicanalistas, realizaram conversas individuais e em grupos. Essas conversas se deram em diversos moldes, desde grupos fechados de testemunhos clínicos, compostos de vítimas e/ou seus familiares, até conversas clínicas abertas ao público.

Nos grupos fechados, foram feitos e ouvidos os testemunhos clínicos, a partir de uma escuta atenta e implicada dos analistas, bem como pautada em um reconhecimento e em uma identificação, por parte do grupo. Já nas

conversas clínicas públicas, abriu-se o espaço de fala e escuta do traumático social, em que tanto as vítimas quanto até mesmo as pessoas não afetadas diretamente pela ditadura pudessem falar e testemunhar sobre o assunto, outrora silenciado, em busca de elaborar em um coletivo esse traumático que concerne a todos.

O instrumento utilizado, pensado como o mais efetivo na elaboração desse tipo específico de trauma, foi o testemunho. Aqui, existe uma aposta de que a fala tem efeito, porque pode trazer potência, mudança, movimentar e deslocar o sujeito do lugar rígido e cristalizado no passado em que se encontra em decorrência dos traumas vividos para um lugar novo, na fala de tempo presente.

Testemunhar é uma escolha ética e política oposta ao silenciar. Dolorosa, mas permite que a verdade apareça, que pare a repetição, que a História seja transformada. Não pode ser uma experiência privada, porque seu valor exige a presença de Outro que o escuta e reconhece. Essa escuta e reconhecimento se fazem pela convicção na importância simbólica dos testemunhos para a construção de uma memória compartilhada. (Ocariz, 2015, p. 35)

Os institutos relatam, nos livros produzidos acerca do trabalho elaborado, a ansiedade, angústia e necessidade gritantes das pessoas que compuseram esses grupos de serem legitimadas oficialmente enquanto vítimas afetadas de maneira direta e profunda por essas violências. Discutiram-se temáticas ligadas à (im)possibilidade de voltar a confiar e acreditar em uma sociedade e, principalmente, em um Estado que fora tão negligente e violento outrora (Ocariz, 2015).

No início dos trabalhos, o afeto predominante nos grupos era o da desconfiança, e muitos participantes não se sentiam à vontade para falar. Além disso, era comum que os terapeutas fossem colocados pelos participantes em um lugar transferencial de Estado (perseguidor, não confiável), o que muitas vezes foi necessário para que cenas traumáticas fossem atualizadas e desmontadas. Como relata Antunes (2015), “havia muita dor acumulada e contida, nas várias gerações. Aquele primeiro encontro foi muito forte e já sinalizava a intensidade das emoções que nos acompanhariam dali em diante” (Antunes, 2015, p. 52).

Esses desafios iniciais foram tomados como demanda e ponto de partida para a elaboração de dispositivos clínicos grupais que conseguissem fazer dos grupos um lugar de acolhimento, em que se pudesse confiar discursos tão delicados, intensos e pessoais. Assim, buscou-se construir um espaço de confiança – de horizontalidade em relação aos pacientes e de disponibilidade para se deixar afetar de maneira genuína e verdadeira pelas narrativas (isto é, não se colocar em uma posição neutra).

Os relatos, por vezes, aparecem de forma muito “chapada”: há o registro dos acontecimentos, mas eles contêm pouca representação afetiva. Assim, nesses momentos, como parte do processo, faz parte dessa clínica que o analista possa oferecer suas próprias representações. O lugar testemunhal oferece escuta, empresta imaginação, palavras e afeto, abrindo brechas na subjetividade adoecida. (Antunes, 2015, p. 55)

Somente é viável que algo novo seja construído, uma nova margem e volume simbólicos para o trauma, quando há um espaço potencial, regado a confiança, fidedignidade, segurança, acolhimento e intermédio de algum objeto cultural. Assim, para estabelecer um *setting* terapêutico que envolva elementos que contribuam para a (re)construção de confiança, faz-se essencial: acordos de sigilo, acolhimento e respeito; relação de horizontalidade entre todos os integrantes do grupo (pacientes e terapeutas); e o testemunho enquanto tarefa do grupo e ferramenta fundamental para que a palavra pudesse circular. Esse espaço construído, somado ao elemento cultural da linguagem narrada, tonifica a potência presente nos entremeios dessas relações grupais e permite que algo novo surja: um testemunho enquanto narrativa construída.

O trauma fere a memória, e então o sujeito ou não se lembra do que ocorreu, ou não consegue construir narrativas sobre o ocorrido, prendendo-se a falas rígidas, fragmentadas e presas ao passado literal, tão insuportavelmente dolorido que pouco se pode falar sobre ele. Ao conseguir construir uma narrativa a partir dos pedaços espalhados de experiências traumáticas, o sujeito pode ressignificar a memória, a história e haver-se com a verdade: histórias da época do encarceramento, agora adquirindo moldes de narrativa construída, organizada; o desaparecimento de familiares queridos; a

fuga na clandestinidade; o medo de seus filhos serem feridos e torturados; o exílio; marcas com grampo nas paredes de cimento para contar os dias de prisão, bilhetinhos passados de cela em cela, companheirismo interno entre os presos – as marcas que todas essas vivências deixaram.

Até se puder falar não sobre a melhora, mas sobre a permanência da dor e do sofrimento, sobre um pessimismo, ainda assim é possível pensar em avanços na elaboração e reparação desse traumático. Apenas por conseguir ser dito, apenas por conseguir construir uma narrativa de volume simbólico (não achatada, enrijecida), já há um avanço no caminho da reparação traumática.

. . . aquilo que antes se apresentava transbordante encontrou contornos possíveis; os choros podiam ser contidos e as emoções assentadas, dando lugar a falas mais articuladas e transmissíveis . . . aos poucos e dentro do possível, pois é sempre aquém do desejável, é como se o tempo estivesse em movimento e as duras histórias pudessem finalmente encontrar lugar para se acomodar na própria história desses sujeitos. (Antunes, 2015, p. 56)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estou preso à vida e olho meus companheiros. / Estão taciturnos,
mas nutrem grandes esperanças. / Entre eles, considero
a enorme realidade. / O presente é tão grande, não nos afastemos. /
Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.

(Andrade, 1940/2012, p. 53)

Tendo percorrido o caminho de compreensão das noções de traumas advindos de violência de Estado e tortura e estudado sobre algumas noções da Psicanálise de Winnicott (1975) e Ferenczi (1932/1990, 1934/1992) para compreender como a reparação psíquica desses traumas pode ocorrer na prática, podemos afirmar que espaços potenciais foram criados na prática do trabalho clínico das Clínicas do Testemunho, de ressignificação e legitimação das histórias, memórias, traumas e verdade das vítimas diretas e indiretas da violência de um Estado ditatorial.

Entende-se que o testemunho é uma ferramenta potente na elaboração desse tipo específico de trauma. Ademais, é um recurso que permite

romper o silenciamento e o resgate de uma história e memória coletivas, pois uma sociedade que lembra diminui as chances de que a história se repita; dá a oportunidade de restaurar uma confiança e um pertencimento outrora rompidos; propicia ambiente acolhedor e seguro, legitimando sofrimentos; e permite que a palavra saia do lugar silenciado e enrijecido – e circule.

Novas constatações podem ser feitas e sempre novas questões podem ser abertas. Fica clara a importância de se contar com políticas públicas de resgate da história, memória e verdade individuais e coletivas; políticas públicas de reparação de danos psíquicos, que, uma vez elaborados, ressignificados e trazidos à consciência, podem evitar a repetição da violência.

O projeto Clínicas do Testemunho teve um segundo edital, em 2015, que abarcou outros coletivos de cuidado psíquico, como o Margens Clínicas, que ampliou o destino do projeto não somente para as vítimas dos anos de ditadura militar, mas também para as pessoas que sofrem atualmente – e sempre sofreram – com as violências de Estado, em territórios marginalizados, como Perus e Heliópolis, em São Paulo. É de fundamental importância que a sociedade se mobilize na construção e continuidade desses tipos de dispositivos. Entretanto, sabemos que não houve continuidade para as Clínicas do Testemunho, enquanto política pública de memória. O que isso significa para o Brasil? Uma sociedade que fecha os espaços públicos que rememoram a verdade dos sofrimentos, violências e violações está fadada a repetir os sofrimentos, violências e violações.

Tantos são os traumas e não ditos que a sociedade brasileira carrega, tantas são as histórias desmemoriadas. Desde as violências constantes e atozes de um Brasil recém-colonizado para com os povos indígenas e com os povos negros escravizados e torturados; seja com os cidadãos torturados nos anos de ditadura; seja com uma população negra, pobre, habitante de favelas, que hoje, em 2021, e desde sempre, continua violentada, torturada, silenciada e assassinada, por práticas ultrajantes herdadas dessas histórias que foram esquecidas, silenciadas e, por isso mesmo, perpetuadas.

Ao falar de violência, lembremos das ideias de Costa (1986) acerca do assunto: uma ação coercitiva e intimidadora, em uma relação desigual de poder, em que há também uma ruptura deliberada de contratos, em que se

abusa da força que se detém. Palavras que podem legitimar uma afirmativa de que hoje, sim, existe violência de Estado, brutal, atroz e aniquiladora. Cinquenta e sete anos após o 1º de abril em que se deu o golpe ditatorial civil-militar, 131 anos após a abolição da escravização que foi instituída por 400 anos, não cessaram a violência e o terrorismo estatais, a tortura, o encarceramento político, os desaparecimentos, as mortes e, principalmente, o silenciamento quanto a todas essas práticas. Ainda existem essas práticas – e traumas advindos delas, com poucos espaços sociais de legitimação e de reparação psíquica dessas vivências traumáticas. Direitos constitucionais, civis e humanos, que a Constituição garante, continuam a ser desconsiderados e violados pelo Estado. Uma violência seletiva apoiada por uma necropolítica.

Hoje e todos os dias, presenciamos as violências arbitrárias, de abuso de poder por parte do Estado: intervenções policiais e militares culminando em mortes diárias de centenas de pessoas nas favelas brasileiras; meninos e meninas, com uniforme escolar, em sua maioria negros e pobres, enquadrados, revistados e humilhados diariamente por oficiais do Estado; família negra aterrorizada por 80 tiros em seu carro e pela consequente morte do pai, na periferia do Rio de Janeiro, pelo Exército brasileiro; mais de meio milhão de vidas perdidas que não são enlutadas pelo governo em meio a uma pandemia. Um governo de desprezo à questão ética da condição humana, que se mostra truculento, arbitrário, negligente, atroz, fascista, racista, que exalta os anos de ditadura militar e continua lavando suas mãos “em bacias de sangue”.³ Um presidente que, a todo momento, vocifera mentiras, desmerece a verdade, deturpa a memória, aclama torturador e a prática da tortura.

Não pode haver neutralidade possível frente à violência. Por isso, prestemos muita atenção. Relembremos, com verdade, o passado. A verdade e a memória contribuem para rememorar erros do passado, para que não se repitam no presente e no futuro. Novos e antigos silêncios estão instaurados. Falemos deles. A cada dia, repetem-se o golpe, o terror, as

3 Referência à fala da peça *Os fuzis da Senhora Carrar*: “Eu já li, muitas vezes, que as pessoas que não querem assumir nenhuma culpa acabam lavando as mãos em bacias de sangue. E esse sangue, depois bem que se vê nas mãos!” (Brecht, 1937, p. 34).

violências e as violações. Precisamos dar voz ao que permanece em silêncio, precisamos falar e debater sobre os 521 anos de Brasil violento e desigual, em que lógicas coloniais se perpetuam. Não podemos permanecer neutros frente a essas violências que nos constituem enquanto nação e que nos são escancaradas diariamente.

O testemunho é um recurso de elaboração pela fala que permite que a memória seja resgatada, que a verdade tenha lugar frente ao silenciamento e, assim, lembremos coletivamente e não repitamos. A memória e a verdade são direitos da população brasileira, e garanti-los requer um resgate e uma consequente elaboração psíquica que essa memória e verdade demandam. O testemunho mostra-se como uma ferramenta para tal, e é sempre urgente a necessidade de ampliarmos nossa compreensão, estudos, pesquisas e reflexões sobre o assunto.

Diante da situação política atual que vivemos em nosso País, de desmonte de políticas públicas, inclusive as de memória e reparação, de ataque aos direitos públicos, à expressão pública, à verdade pública, à memória pública, é preciso fortalecer e legitimar nossas lutas. Discutir o tema no meio acadêmico-científico e fora dele é um posicionamento político, de resgate da história, memória e verdade.

REFERÊNCIAS

- Andrade, C. D. (2012). *Sentimento do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1940)
- Antonello, D. F. (2015). Trauma, corpo e sobrevivência: Um diálogo entre Sándor Ferenczi e a literatura de testemunho. *Cadernos de Psicanálise*, 31(34), 243–264.
- Antunes, P. T. (2015). Testemunho em grupo: Gerações juntas na elaboração do trauma. In M. R. Silva Junior & I. F. S. Mercadante (Coords.), *Travessia do silêncio, testemunho e reparação* (pp. 47–57). São Paulo: Instituto Projetos Terapêuticos.
- Arantes, M. A. A. C. (2013). *Tortura: Testemunhos de um crime demasiadamente humano*. São Paulo: Casapsi.

- Benevides, M. V. (2004). Conversando com os jovens sobre direitos humanos. In R. Novaes & P. Vannuchi (Orgs.), *Juventude e sociedade: Trabalho, educação, cultura e participação*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- Blum, R. (2015a). A clínica como testemunha: Silêncio e representação. In M. R. Silva Junior & I. F. S. Mercadante (Coords.), *Travessia do silêncio, testemunho e reparação* (pp. 65–72). São Paulo: Instituto Projetos Terapêuticos.
- Blum, R. (2015b). A terceira margem da reparação. In M. R. Silva Junior & I. F. S. Mercadante (Coords.), *Travessia do silêncio, testemunho e reparação* (pp. 11–22). São Paulo: Instituto Projetos Terapêuticos.
- Brecht, B. (1937). *Os fuzis da senhora Carrar* (A. Bulhões, Trad.). Recuperado de <http://joinville.ifsc.edu.br/~luciana.cesconetto/Textos%20teatrais/Bertolt%20Brecht/Bertol%20Brecht%20-%20Os%20fuzis%20da%20senhora%20Carrar.pdf>
- Comitê Internacional da Cruz Vermelha. (2010). *As Convenções de Genebra de 1949 e seus protocolos adicionais*. Recuperado de <https://www.icrc.org/por/war-and-law/treaties-customary-law/geneva-conventions/overview-geneva-conventions.htm>
- Costa, J. F. (1986). *Violência e psicanálise*. Rio de Janeiro: Graal.
- Endo, P. (2011). Elaboração onírica e representação na literatura de testemunho pós-ditadura no Brasil. In M. Perdomo & M. Cerruti (Orgs.), *Trauma, memória e transmissão: A incidência da política na clínica psicanalítica* (pp. 33–46). São Paulo: Primavera Editorial.
- Ferenczi, S. (1990). *Diário clínico*. São Paulo: Martins Fontes. (Trabalho original publicado em 1932)
- Ferenczi, S. (1992). *Obras completas de Sándor Ferenczi – Psicanálise IV* (A. Cabral, Trad.). São Paulo: Martins Fontes. (Trabalho original publicado em 1934)
- Figueiredo, L. C. (2018). *Psicanálise: Elementos para a clínica contemporânea*. São Paulo: Escuta.
- Gondar, J., & Antonello, D. F. (2016). O analista como testemunha. *Psicologia USP*, 27(1), 16–23. <https://doi.org/10.1590/0103-6564D20150010>

- Kehl, M. R. (2011). Sua única vida. In M. Perdomo & M. Cerruti (Orgs.), *Trauma, memória e transmissão: A incidência da política na clínica psicanalítica* (pp. 49–57). São Paulo: Primavera Editorial.
- Labaki, M. E. P. (2018). Contra a desautorização, o reconhecimento. *Boletim Online do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae*, 46. Recuperado de http://www.sedes.org.br/Departamentos/Psicanalise/index.php?apg=bvisor&pub=46&ordem=13#_ednref1
- Levi, P. (1990). *Os afogados e os sobreviventes*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Martín, A. G. (2005). As sequelas psicológicas da tortura. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 25(3), 434–449. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932005000300008>
- Ocariz, M. C. (Org.) (2015). *Violência de Estado na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985): Efeitos psíquicos e testemunhos clínicos*. São Paulo: Escuta.
- Organização das Nações Unidas. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Recuperado de <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
- Silva Junior, M. R. (2015). O trauma de um ponto de vista histórico-político. In M. R. Silva Junior, & I. F. S. Mercadante (Coords.), *Travessia do silêncio, testemunho e reparação* (pp. 99–108). São Paulo: Instituto Projetos Terapêuticos.
- Silva Junior, M. R., & Mercadante, I. F. S. (Coords.) (2015). *Travessia do silêncio, testemunho e reparação*. São Paulo: Instituto Projetos Terapêuticos.
- Viñar, M., & Viñar, M. (1992). *Exílio e tortura* (W. Lisboa, Trad.). São Paulo: Escuta.
- Winnicott, D. W. (1975). *O brincar e a realidade*. Rio de Janeiro: Imago.

Recebido em 18/10/2020

Aceito em 05/10/2021